



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA MEGAPIX VARIEDADES LTDA.

Contrato nº 038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **MEGAPIX VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.044.483/0001-90, com endereço na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 361, Centro, na cidade de Pereiras/SP, CEP 18.580-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio Administrador Fernando Roberto de Arruda, portador da cédula de identidade nº RG nº 44.497.412-X SSP/SP e do CPF nº 377.797.268-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 148/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais de consumo, produtos de limpeza, descartáveis e outros, para serem utilizados nas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/97	Açúcar cristal – pcts. de 5 KG – Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo lote de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender Portaria 451/97, do Ministério da saúde, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.	1000	PCT	LAÇUCAR	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
2/98	Açúcar Refinado – empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg, de 1ª qualidade, constando lote de fabricação e prazo de validade.	600	PCT	OLHO D'ÁGUA	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
3/99	Margarina cremosa com sal – pote 500 gr – 60% de lipídios, 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote. Deverá apresentar lote de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	1200	POTE	CLAYBOM	R\$ 6,08	R\$ 7.296,00
4/100	Bolacha Salgada tipo cream cracker/ agua e sal – pct 400 gr farinha de trigo enriquecido com ferro acido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Embalagem contendo data	1000	PCT	PANCO	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

	lote de fabricação e prazo de validade, deverá estar em local visível da embalagem.					
5/101	Bolacha doce (similar Maisena) - pct 400gr - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal e outros. Embalagem contendo data lote de fabricação e prazo de validade, deverá estar em local visível da embalagem.	1000	PCT	MABEL	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
6/102	Leite integral - caixa com 12 unid. de 1 litro - leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos /mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	500	CX	LÍDER	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
8/104	Achocolatado - 400gr - em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, aromatizantes, vitaminas PP, B6, B2, B1, B12, ácido fólico, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	400	PCT	MUKY	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
9/105	Suco em pó artificial adoçado - 30g (vários sabores) - Rendimento no mínimo 1,0 litro, conter açúcar, maltodextrina, fibra alimentar vegetal, ferro, vitaminas A, B, e C, acidulante, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, regulador de acidez, mínimo 1% de polpa desidratada, não conter glúten, diversos sabores.	1200	PCT	MARATÁ	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
11/107	Coador de café 103 (papel) pct. 30 unid. Características adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza.	250	CX	BRIGITTA	R\$ 2,98	R\$ 745,00
12/108	Toalha de rosto (20 toalhas cores diversas e 40 cor branca) - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m ² , com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	60	UNID	PALLADYO N	R\$ 10,20	R\$ 612,00
13/109	Toalha de mesa quadrada 1,40 x 1,40m - 4 lugares, 100 % algodão, lisa, sem estampa, cores variadas.	20	UNID	OXFORD	R\$ 18,50	R\$ 370,00
14	Pilha alcalina AAA (palito) c/ 4 unid. Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	113	PCT	ELGIN	R\$ 6,86	R\$ 775,18
15/111	Pilha comum pequena AA c/ 04 unid. Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA	150	PCT	ELGIN	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

	401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.					
16/112	Pilha comum média c/04 unid. Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	70	PCT	RAYOVAC	R\$ 19,98	R\$ 1.398,60
17	Sabonete adulto 90 gr - Em barra, neutro e embalado individualmente. Testado dermatologicamente, hipoalergênico, com validade do produto e registro na ANVISA.	75	UNID	NIVEA	R\$ 2,29	R\$ 171,75
19/115	Esponja de aço - pct. C/ 08 unid. - Lã de aço, composto de aço carbono. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes.	270	PCT	AÇO BOM	R\$ 1,80	R\$ 486,00
24	Álcool Gel para limpeza - 500ml - Álcool Etílico para Limpeza, com teor alcoólico de 65 a 70 Inpm, em Gel, sem gatilho, com selo Inmetro e ação bactericida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.	75	FR	MAZA	R\$ 4,98	R\$ 373,50
30/126	Cera Líquida vermelha - 750 ml - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	FR	BRILHOW AX	R\$ 4,80	R\$ 480,00
33/129	Removedor Perfumado Multi limpeza 500 ml.	600	FR	TUPI	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
35	Inseticida (aerosol) - 300 ml - base aquosa, inodoro, multi-inseticida, não contendo (CFC) clorofluor carbono. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	165	UNID	BUZZ	R\$ 8,00	R\$ 1.320,00
44/140	Sabão em pó - 500 gramas - Com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo a pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da saúde ANVISA, contendo indicação do fabricante, lote de fabricação e prazo de validade.	800	UNID	DAS NEVES	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
45/141	Pedra Sanitária com 3 unidades - Diversas fragrâncias, ação bacteriostática.	200	PCT	ORIENTAL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
57/153	Papel Toalha - pcts. com 02 rolos - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	500	PCT	SNOB	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

59/155	Papel Toalha extra branco, (interfolhados com duas dobras, com 1000 folhas). Fabricados com 100% fibras virgens hidrossolúvel, com laudo microbiológico registrado no Ministério da Saúde. Com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft.	1000	PCT	VÓ TUDINHA	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
60/156	Papel higiênico - folha dupla branca – fardo com 16 pct de 04 rolos 30mx10cm - Papel 100% na cor branca, neutro, absorvente de primeira qualidade, confeccionados com 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, hidrossolúvel, com laudo microbiológico registrado no Ministério da Saúde. Embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	400	FD	FAMILIAR	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
61/157	Papel Rolão - papel higiênico folha simples branca - 100% celulose, sem picote - medidas 300m x 10 cm.	50	FD	GOPAPER	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
62	Pano de Chão - tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão. Medidas 45 cm x 65 cm.	525	UNID	SUA CASA DECORAÇÃO	R\$ 2,10	R\$ 1.102,50
64	Pano Flanela - Flanela para limpeza, com acabamento nas bordas, 100% de algodão, lisa, medindo 58x38cm.	263	UNID	LOUVRE CASA	R\$ 1,50	R\$ 394,50
66/162	Escova de banheiro (vaso sanitário) - com cabo e estrutura em plástico maciço, com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados fabricante e marca do produto.	40	UNID	SANITÁRIO ESCOVAS	R\$ 5,00	R\$ 200,00
70/166	Caneca 2 litros - Tipo fervedor/leiteira, em alumínio, cabo tipo alça em madeira.	10	UNID	3M	R\$ 28,00	R\$ 280,00
71/167	Pote plástico grande 5L , (caixa plástica atóxica com tampa, para guardar mantimentos, material resistente)	100	UNID	PLASÚTIL	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
72/168	Pote plástico médio 3L - (caixa plástica atóxica com tampa, para guardar mantimentos, material resistente)	100	UNID	PLASÚTIL	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
73/169	Pote plástico pequeno 1,5L - (caixa plástica atóxica com tampa, para guardar mantimentos, material resistente)	100	UNID	PLASÚTIL	R\$ 8,40	R\$ 840,00
74/170	Pote (tam. Médio) plástico - Para bolacha (pote em plástico atóxico com tampa de rosca 2 litros aproximadamente)	20	UNID	PLASÚTIL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
75/171	Jogo de copo com 6 unid. (250 ml) - em vidro, liso, sem desenhos.	15	UNID	NADIR	R\$ 25,00	R\$ 375,00
78/174	Garrafa térmica Grande - Ampola de vidro com capacidade para 01 litro, com fechamento em rosca, alça fixa.	20	UNID	CONTINENTAL	R\$ 30,00	R\$ 600,00
79/175	Balde plástico resistente de primeira qualidade - cor preta - com alça de metal e capacidade aproximada de 15 litros.	30	UNID	ARQPLAST	R\$ 7,99	R\$ 239,70
80/176	Balde plástico resistente de primeira qualidade - cor preta - com alça de capacidade aproximada de 30 litros	15	UNID	PLANMAR	R\$ 26,00	R\$ 390,00
81/177	Cesto de lixo pequeno 15 litros - material plástico polipropileno com tampa.	15	UNID	LAR PLÁSTICO	R\$ 28,00	R\$ 420,00
82/178	Cesto de lixo grande 30 litros - material plástico polipropileno com tampa	25	UNID	JAGUAR	R\$ 27,00	R\$ 675,00
83/179	Cesto de lixo grande 60 litros - material plástico polipropileno com tampa.	25	UNID	PEDREIRA	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
84/180	Bacias plásticas 60 litros - em plástico polipropileno resistente, atóxico, canelada.	10	UNID	PLASTEX	R\$ 22,00	R\$ 220,00
91/187	Coador pano para café - Tamanho grande, 100% algodão, cabo em polipropileno.	15	UNID	STOLF	R\$ 5,00	R\$ 75,00
96/192	Caixa de Fósforos - Fósforo de segurança, contendo 40 fósforos em maço com 10 pacotes.	40	MAÇO	FIAT LUX	R\$ 3,00	R\$ 120,00
114	Esponja dupla face - pct 04 unid. Sendo uma face abrasiva e outra macia. Unidas com resina a prova d'água, impregnada	90	PCT	ESPONFLORA	R\$ 2,00	R\$ 180,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

	com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.					
138	Sabão em pedra com 5 unidades. - Neutro, glicerinado, embalado em pacotes com 05 unidades de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	25	PCT	ZAVASKI	R\$ 6,90	R\$ 172,50
185	Avental de cozinha - Confeccionado em material sintético tipo PVC forrado, tamanho único, sem costuras e com tirantes para amarração.	10	UNID	PLAST NEO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
186	Pá de lixo plástico com cabo - com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo longo, ambos de plástico resistente.	12	UNID	DSR	R\$ 5,00	R\$ 60,00
189	Prendedor de roupas - Formato retangular, de plástico, pacote com 12 unidades.	25	PCT	FORTA	R\$ 6,00	R\$ 150,00
190	Álcool comum 70° - 1 litro - Antisséptico higienizador. Embalagem em plástico resistente, uso doméstico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	250	UNID	COCAMAR	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em até 05 (cinco) dias após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

[Assinaturas]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 127.068,73** (cento e vinte e sete mil sessenta e oito reais e setenta e três centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 148/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

[Assinatura] 6 *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I-Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- IV-Multa:

[Assinatura] 7



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 1236100062.021 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236400082.105 – Polo de Apoio Presencial Univesp



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236500042.165 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 1339200052.024 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DE ESPORTES

Funcional Programática: 2781200072.029 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Funcional Programática: 1030400092.037 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.7. – LOGRADOUROS PÚBLICOS

Funcional Programática: 1545100112.041 – Manutenção dos Logradouros Públicos
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.8. – TRANSP. SERV. ESTRADAS E RODAGEM

Funcional Programática: 26782001222.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.9. – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 2060600132.048 – Manutenção do Meio Ambiente

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.11. – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção Ensino Fundamental – 30%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.058 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 0824300102.056 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SEXTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

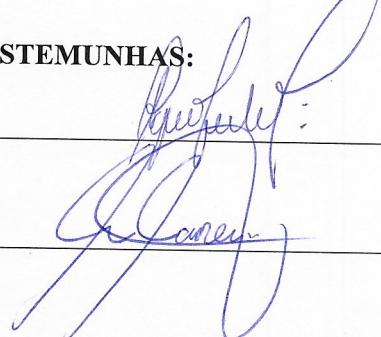
Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 05 de Abril de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


MEGAPIX VARIEDADES LTDA
FERNANDO ROBERTO DE ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:









Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: MEGAPIX VARIEDADES LTDA

CNPJ: 47.044.483/0001-90

CONTRATO DE ORIGEM N.º 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais de consumo, produtos de limpeza, descartáveis e outros, para serem utilizados nas diversas Secretarias desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Pereiras, 05 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


MEGAPIX VARIEDADES LTDA
FERNANDO ROBERTO DE ARRUDA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

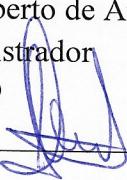
Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

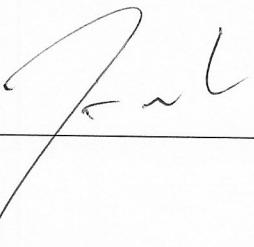
Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Fernando Roberto de Arruda
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 377.797.268-19
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87
Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
CONTRATADA: MEGAPIX VARIEDADES LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;

II – o acesso aos dados pessoais tratados;

III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V – a portabilidade dos dados pessoais;

VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 05 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

MEGAPIX VARIEDADES LTDA
FERNANDO ROBERTO DE ARRUDA
CONTRATADA